



Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VI Nº 182 – QUINTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2018 – PÁG(S). HOJE: 2 Prefeitura de Arari
arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
Portaria01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

PORTARIA Nº 157/2018-GAB

Dispõe sobre a instituição do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do município de Arari- MA, com vistas à implementação da Educação Permanente do SUAS.

A Prefeita Municipal de Arari- MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do art. 6º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e o Anexo da Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com alteração dada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando o inciso V do art. 6º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que estabelece como um dos objetivos de Sistema Único de Assistência Social – SUAS implementar a gestão do trabalho e educação permanente na assistência social;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS;

Considerando as deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social, com objetivo de implementar a Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e capacitar gestores, trabalhadores da rede pública e privada, e conselheiros;

Considerando a Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013 e anexo, nos itens 9.1 e

9.2 que referem-se, respectivamente, ao planejamento e oferta de ações de informação e capacitação e a criação dos Núcleos de Educação Permanente do SUAS, na forma de instâncias colegiadas;

Considerando, ainda, o documento “Orientações Técnicas para Constituição de Núcleos de Educação Permanente do SUAS nos Estados e no Distrito Federal”, do MDS/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Arari, no Estado do Maranhão, com a finalidade de estabelecer diretrizes e estratégias para implementação da Política de Educação Permanente do SUAS, no âmbito municipal.

Art. 2º - O Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Arari, no Estado do Maranhão é uma instância consultiva e de assessoramento do Órgão da Gestão Municipal da Política de Assistência Social no processo de implementação da educação permanente do SUAS, no âmbito municipal.

Art. 3º - O Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Arari, no Estado do Maranhão, de acordo com o anexo da Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, constitui-se em *locus* privilegiado de participação e cooperação institucionalizada nas atividades e decisões relativas à implementação da Política de Educação Permanente do SUAS.

Art. 4º - O Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Arari, no Estado do Maranhão, deve ser composto por representantes (um titular e um suplente) dos seguintes órgãos, entidades e sujeitos:

I – Órgão da Gestão Municipal da Política de Assistência Social;

II – Conselho Municipal de Assistência Social;

III - Instituições de Ensino Superior, localizadas no âmbito do território maranhense, que integrem a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS – RENEP/SUAS;

IV – Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS;

V – Representante dos Usuários e/ou Beneficiários do SUAS.

Art. 5º - A coordenação executiva do Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Arari, no Estado do Maranhão, é de competência do órgão da gestão municipal do SUAS, que tem atribuição de definir e convocar as reuniões do referido Núcleo.

Art. 6º - São atribuições do Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Arari, no Estado do Maranhão, entre outras atribuições:

I – Apreciar e formular propostas relativas à gestão e implementação da PNEP/SUAS no âmbito municipal;

II – Contribuir na elaboração e/ou aprimoramento do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Maranhão – CMAS;

III - Estabelecer relações de cooperação com o Núcleo Nacional de Educação Permanente do SUAS (NUNEP/SUAS) e outros núcleos instituídos em âmbito estadual, contribuindo para a unidade nacional e estadual no processo de implementação da PNEP/SUAS;

IV – Apoiar, acompanhar e avaliar o processo de implementação da PNEP/SUAS no âmbito do município;

V – Coordenar as ações relativas à implantação do modelo ascendente de diagnóstico de necessidades e de planejamento das atividades de formação e capacitação;

VI – Validar metodologias, processo de trabalho, estratégia de gestão e de controle social e outras práticas ou ações que, pelo seu caráter inovador ou pela capacidade que tenham demonstrado de promover melhorias na qualidade da gestão, da oferta dos serviços, benefícios e transferência de renda ou no exercício do controle social, recomendando ao órgão gestor do SUAS, em âmbito estadual ou municipal, a sua certificação, socialização e disseminação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

DJALMA DE MELO MACHADO

Prefeito



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado, Prefeito Municipal

Álvaro João Batalha Jardim, Vice-prefeito Municipal

Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

João Batista Ericeira Silva, Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

José Cleilson Fernandes Jornalista DRT nº 1787/MA

Assessor Especial de Comunicação / Editor do Diário Oficial do Município

Rodilson Silva de Araújo,

Procurador Jurídico

arari.ma.gov.br/diario

Prefeitura de Arari

Departamento Municipal de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02

Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

diariooficial@arari.ma.gov.br

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957